



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 523 RUBRICA _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº024 /2023

(TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO)

(EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)

1 PREÂMBULO

- 1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Daniele Borges dos Santos Vignoli, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 1.657/2023.
- 1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS será realizada no **dia 12 de maio de 2023 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 - Centro - Saquarema – RJ.

2 TIPO DE LICITAÇÃO

- 2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

- 3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marceley da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, nomeados através da portaria Nº 772 de 16 de agosto de 2022.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 524 RUBRICA _____

4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 4.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:00 às 16:30 horas, ou através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>
- 4.2 O EDITAL será consultado e entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.
- 4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.

5 DO OBJETO

- 5.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CENTRO DIA DO IDOSO**, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/02 por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:
- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II – MODELO**);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V – MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 525 RUBRICA _____

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 1657/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

DATA: 12/05/2023 ÀS 10:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) Documentos de HABILITAÇÃO em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 1657/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

DATA: 12/05/2023 ÀS 10:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 526 RUBRICA _____

6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008

6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 527 RUBRICA _____

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5 Todos os itens deste Edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP**.

7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 528 RUBRICA _____

- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CRENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XI - MODELO**);
- e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 529 RUBRICA _____

7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
 - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 530 RUBRICA _____

- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO X - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;
- 8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;
- 8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;
- 8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço Global, será considerado como valor máximo estimado o valor total de cada item da proposta apresentada pelo licitante;
- 8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;
- 8.1.6 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 531 RUBRICA _____

- 8.2 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.
- 8.3 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 8.4 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 8.5 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;
- 8.6 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
- 8.7 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.1.2 **O PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CREDENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.
- 9.1.3 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 532 RUBRICA _____

9.1.4 O **CRENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

9.1.5 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 Da Classificação das Propostas:

9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições de menor preço, o **PREGOEIRO** classificará a menor proposta e as três propostas subsequentes em valor.

9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 Dos Lances:

9.3.1 O **PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 533 RUBRICA _____

- 9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.
- 9.3.7 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 Da Exequibilidade dos Preços:

- 9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.
- 9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 534 RUBRICA _____

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 535 RUBRICA _____

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 536 RUBRICA _____

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;

b1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

b2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 537 RUBRICA _____

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021., através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 538 RUBRICA _____

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.
Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será **INABILITADA** no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

10.1.3.1 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 539 RUBRICA _____

“c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

- b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI – MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.5 Declarações e Documentos Complementares:

- a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VII – MODELO**.

10.1.6 Documentação Técnica:

10.1.6.1 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

10.1.6.2 Apresentação de Alvará de Funcionamento da empresa expedido pelo órgão competente



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 540 RUBRICA _____

10.1.6.3 Apresentação de Licenciamento Sanitário Estadual ou Municipal (Alvará Sanitário) de acordo com o Decreto – Lei nº 986/1969, que institui normas básicas sobre alimentos que devem ser previamente licenciados pela autoridade sanitária competente estadual ou municipal, e nos termos do Art. 10, Inciso IV, da Lei 6.437/77.

10.1.6.4 Os licitantes que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de novembro de 1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar carnes.

10.1.6.5 Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);

10.1.6.6 O(s) veículo(s) responsável(is) pelo transporte dos itens refrigerados, deverá(ão) possuir Alvará(s) Sanitário(s) emitido(s) pelo serviço de vigilância sanitária competente, devendo constar a(s) placa(s) dos mesmos, dentro da validade, conforme previsto na legislação pertinente em nome do preponente ou contrato de locação em nome.

10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 541 RUBRICA _____

- 10.3 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.
- 10.4 **Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.
- 10.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.
- 10.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.
- 10.4.3 **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 10.4.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 10.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.
- 10.6 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 10.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 542 RUBRICA _____

da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.6.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.6.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.6.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

10.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 543 RUBRICA _____

11 DO RECURSO

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- 11.1.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 11.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, de segunda a sexta, das 09:00 às 16:00 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ ou encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br.
- 11.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.
- 11.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.
- 11.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.
- 11.5 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.
- 11.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 544 RUBRICA _____

12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.
- 12.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.
- 12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).
- 12.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 13.2 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 545 RUBRICA _____

13.3 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

13.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

13.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.5 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

13.5.1 Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

13.6 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

14 DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

14.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 546 RUBRICA _____

8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

14.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15 DO REAJUSTE

15.1. O reajuste deverá ser de acordo com os dispositivos legais no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os registros dos preços licitados, anualmente, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo do valor.

15.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

15.4. A empresa fica ciente da obrigação a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao Município.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)**, conforme faculta o §4º



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 547 RUBRICA _____

do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

- 16.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21.06.1993.
- 16.3 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 16.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.3, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.
- 16.5 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.
- 16.6 A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.7 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
- 16.8 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 548 RUBRICA _____

16.9 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

16.10 O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

16.11 Multas:

16.11.1 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

16.11.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

16.11.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material;

16.11.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

16.11.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

16.12 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitando a 10% (dez por cento) do valor contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 549 RUBRICA _____

17.1 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

18 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

18.1 O valor total estimado é de **R\$ 405.759,76** (Quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV**.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e correrá à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Programa: 08.241.0019.2.187

Natureza: 3.3.90.30.02

Fonte: 170401

Ficha: 393

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

20.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 550 RUBRICA _____

- 20.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- 20.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.
- 20.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;
- 20.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;
- 20.7 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- 20.8 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 551 RUBRICA _____

Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.9 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.10 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO VIII – MODELO)**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 552 RUBRICA _____

21.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, de segunda a sexta, de 09:00 as 16:30 situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 ou pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

22.2 Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas.

22.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

22.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ, de segunda a sexta, de 09:00 as 16:30 pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

22.4 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 553 RUBRICA _____

comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

22.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

23.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 554 RUBRICA _____

23.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Credenciamento (Modelo);

Anexo III Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV Preço máximo proposto pela administração;

Anexo V Proposta de Preços (Modelo)

Anexo VI Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);

Anexo VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);

Anexo VIII Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);

Anexo IX Minuta de Contrato;

Anexo X Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);

Anexo XI Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

Anexo XII Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);

23.9 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Daniele Borges dos Santos Vignoli.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 555 RUBRICA _____

23.10 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 20 de abril de 2023.

Elaborado por:

Giovanna Lemes

Mat. 930776-2

De acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Mat. 87811-1



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 556 RUBRICA _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça II, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Centro Dia do Idoso, de acordo com as especificações relacionadas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

2.1 DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difíceis à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/11.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 557 RUBRICA _____

disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

2.2 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.3 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

2.5 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços na forma de julgamento de menor preço unitário, sendo declarada vencedora do certame a proposta



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 558 RUBRICA _____

que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço unitário para o objeto da licitação, nos termos do art. 45 §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

O envelhecimento é um processo contínuo, comum, comum a todos, mas também singular. Cada indivíduo envelhece a seu modo, em virtude de fatores ambientais, biológicos, econômicos, culturais e sociais. O termo “idoso” ou “pessoa idosa” abriga diferenças, singularidades e traços específicos que devem ser observados pelo poder público, a fim de atender adequadamente as suas necessidades. Esta diversidade entre os idosos se dá em razão de diferenças na capacidade funcional, na relação com território, no contexto socioeconômico, nas relações familiares e comunitárias, no gênero, nas experiências já vividas e nas expectativas quanto ao futuro.

Logo, a concepção e a elaboração de políticas públicas destinadas a atender a população idosa devem compreender e considerar estas diferenças e ter em vista atender tanto ao idoso independente, detentor de recursos, que desempenha com plena autonomia e condução da sua vida diária, quanto ao idoso semidependente ou dependente, que requer auxílio para realizar suas atividades cotidianas ou necessita de cuidados continuados.

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias na Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

O Centro Dia do Idoso tem por objetivo atender, idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades diárias.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 559 RUBRICA _____

Ainda como condição necessária, os familiares do idoso tem que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma possibilidade de proverem os cuidados ao idoso.

A solicitação de gêneros alimentícios se faz necessária para realizar os cardápios dos usuários que irão ser atendidos pelo Centro Dia do Idoso, o horário de funcionamento será de 07:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Centro Dia do Idoso irá atender em média 30 (trinta) idosos, e 14 (quatorze) funcionários, realizando em média 03 (três) refeições diárias, tais como colação, almoço e lanche.

Diante disto, se faz necessário aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro Dia do Idoso.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT mês	QUANT ano
1	Abacaxi comum, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID	16	192
2	Abóbora madura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	32	384
3	Abobrinha extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	6	72
4	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó de 1º qualidade. Embalagem resistente de 400g.	PCT	19	228



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 560 RUBRICA _____

	Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
5	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 02 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos.	KG	65	780
6	Adoçante líquido 200ml contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	UND	19	228
7	Agrião em maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	UND	40	480
8	Aipim ou mandioca, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	27	324
9	Alface lisa de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	UND	40	480
10	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5	60
11	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g	CX	21	252



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 561 RUBRICA _____

12	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	KG	108	1296
13	Aveia em flocos finos, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	13	156
14	Atum enlatado ralado, embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 170g.	LT	8	96
15	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	UND	11	132
16	Banana prata, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	57	684
17	Batata inglesa especial, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	60	720
18	Batata doce lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	40	480
19	Batata palha, acondicionada em pacotes de no mínimo 120 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses.	PCT	83	996
20	Berinjela com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e	KG	10	120



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 562 RUBRICA _____

	sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.			
21	Beterraba procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	20	240
22	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas.	PCT	71	852
23	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, Parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	PCT	71	852
24	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata, embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400g. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente	PCT	37	444
25	Brócolis em maço de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	80	960



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 563 RUBRICA _____

26	Café em pó; torrado e moído; puro de primeira qualidade; embalado a vácuo; em embalagens de 250g; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estanho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	40	480
27	Canela; em pó fina homogênea 50g; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie;	PCT	2	24
28	Canela em pau 20g, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	1	12
29	Caquis sem rachaduras, firmes, fresco, coloração de alaranjado a vermelho uniforme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, fisiologicamente desenvolvido e inteiro.	KG	7	84
30	Carne Bovina tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	80	960
31	Carne fresca bovina resfriada, músculo moído, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e	KG	19	228



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 564 RUBRICA _____

	aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
32	Carne seca - ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, textura macia, levemente salgada. Com fibras longas e congeladas, dados de identificação do produto, validade, fabricação, lote. Com validade Mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	KG	12	144
33	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades, firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	15	180
34	Cenoura extra cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	60	720
35	Chá claro embalagem em caixa com 10 saquinhos, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Deverá constar na caixa o modo de preparo, informação nutricional, peso líquido, quantidade de saquinhos, lote de fabricação e prazo de validade.	CX	5	60
36	Cheiro verde em maço, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	43	516



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 565 RUBRICA _____

37	Carne de ave resfriada tipo chester - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Peça inteira não contendo gluten, devidamente resfriado.	KG	1	12
38	Chuchu rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	40	480
39	Chocolate em pó solúvel 200g. Pelo menos 32%. Apresentação: caixa. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	CX	5	60
40	Colorau tempero embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	PCT	11	132
41	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	40	480
42	Couve em maço, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	40	480
43	Cravo da índia pct 40g in natura. Apresentação: Pacote atóxico, termo soldado, resistente. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	PCT	1	12
44	Creme de leite, Embalagem de 200g, prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	20	240
45	Mingau de Amido de milho, açúcar, vitaminas, minerais, aromatizante, embalagem contendo informações do produto, com data de fabricação e validade. Caixa com 200g.	CX	25	300
46	Ervilha em conserva, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	LT	19	228
47	Ervilha seca, verde, partida, tipo 1, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de	PCT	16	192



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 566 RUBRICA _____

	sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos lacrados com 500g			
48	Espinafre em maço, fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	UND	40	480
49	Farinha de mandioca fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	24	288
50	Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	38	456
51	Feijão branco tipo 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5	60
52	Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	54	648
53	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - Embalagem lata de 100g	UND	8	96
54	Fígado bovino, produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas,	KG	6	72
55	File de Peixe limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de	KG	60	720



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 567 RUBRICA _____

	resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente.			
56	Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	KG	64	768
57	Fósforo. Caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	CX	89	1068
58	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	60	720
59	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	6	72
60	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	24	288
61	Gelatina comum, sabores variados, em embalagem com peso médio de 50 g, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	PCT	40	480
62	Gelatina diet 12g com 0% de açúcar. Sabores variados, com embalagem com peso médio de 12g. A embalagem deverá conter externamente os dados de	PCT	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 568 RUBRICA _____

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.			
63	Geleia de fruta, embalagem de 230g, sabores variados, rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	UND	15	180
64	Goiaba de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	7	84
65	Grão de bico em conserva lata 200g - composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada.	LT	19	228
66	Hortelã em maço 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	UND	20	240
67	Inhame (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	12	144
68	Laranja seleta, casca lisa, fina e brilhante, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	KG	400	4.800
69	Leite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	LT	107	1284
70	Leite desnatado (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção	LT	53	636



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 569 RUBRICA _____

	do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.			
71	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	UND	20	240
72	Linguiça calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica.	KG	1	12
73	Louro em maço com folhas Secas, embalagem contendo no mínimo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	2	24
74	Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	40	480
75	Macarrão tipo padre nosso 1KG kg, massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	KG	5	60
76	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg.	KG	10	120
77	Maça nacional - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	KG	32	384
78	Maionese light 250g - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	4	48
79	Mamão papaia, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	UND	32	384
80	Manga tommy, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos	UND	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 570 RUBRICA _____

	estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
81	Manteiga extra com sal 500g - contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	42	504
82	Margarina Vegetal cremosa com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g.	UND	32	384
83	Massa de Lasanha - Descrição: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Emb. 500g.	PCT	6	72
84	Melancia com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	30	360
85	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.	KG	30	360
86	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pct de 500g	PCT	4	48
87	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	PCT	2	24
88	Milho em conserva lata contendo 200g embalagem contendo no mínimo, com identificação do produto e prazo de validade.	LT	19	228
89	Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	7	84
90	Cereal de arroz e aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas,	CX	9	108



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 571 RUBRICA _____

	enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
91	Cereal de milho, contendo como ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico, fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	9	108
92	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	UND	16	192
93	Orégano desidratado, em embalagem plástica resistente transparente resistente, contendo 100g,	PCT	12	144
94	Ovo de galinha, branco, fresco, limpo, acomodados em bandejas de papelão com 12 unidades lacradas.	CX	64	768
95	Pão de forma de massa leve, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	PCT	21	252
96	Pão de forma integral, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	PCT	21	252
97	Pão de milho de forma, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	PCT	21	252
98	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	44	528
99	Pão tipo bisnaguinha Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com aproximadamente 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g	PCT	21	252
100	Pera, aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com	KG	20	240



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 572 RUBRICA _____

	polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.			
101	Pernil suíno 1ª qualidade, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade.	KG	30	360
102	Pêssego In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	7	84
103	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KG	14	168
104	Polpa de tomate sachê de 340g, o produto deverá apresentar na embalagem data de fabricação e validade.	SACHÊ	44	528
105	Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	KG	6	72
106	Queijo minas branco tradicional, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	KG	22	264
107	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	KG	6	72
108	Quiabo frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras	KG	10	120



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 573 RUBRICA _____

109	Repolho verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	KG	16	192
110	Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	40	480
111	Rúcula fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	14	168
112	Sagu em embalagem plástica de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	PCT	4	48
113	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg,	KG	4	48
114	Sardinha em conserva lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	LT	8	96
115	Leite de soja em pó, deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300g.	LT	16	192
116	Suco de caju garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	20	240



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 574 RUBRICA _____

117	Suco de goiaba garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	20	240
118	Suco de manga garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	20	240
119	Suco de maracujá garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	20	240
120	Suco de uva garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	20	240
121	Tangerina ponkan ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.	KG	30	360
122	Tapioca formato granulado tipo 2, sabor tradicional, pct 500g. Ingredientes: Fécula extraída da mandioca em flocos. Na embalagem deve conter a marca, data de fabricação e validade.	PCT	4	48
123	Uva-passa, preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com identificação do fornecedor na embalagem.	KG	1	2
124	Uva Thompson, sem semente, nacional, embalagem primária em sacos plásticos sem sobreposição dos cachos, de primeira, formato do cacho e baga uniforme, coloração verde da fruta e dos engaços, devendo ser bem desenvolvida e madura, ausente de patológicas fisiológicas na polpa, com polpa firme e intacta, sem danos na película das bagas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com identificação do fornecedor na embalagem.	KG	13	156
125	Vagem deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos, as frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por	KG	3	36



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 575 RUBRICA _____

	quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.			
126	Vinagre de álcool, em garrafa de 750ml. Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	GF	5	60

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.187

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02

Fonte: 170401

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possa causar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 576 RUBRICA _____

7.3. O(s) produto(s) a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Secretaria com relação a defeito(s) do(s) produto(s) para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Os itens especificados neste termo, classificam-se como comum e deverão ser fornecidos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de forma parcelada de acordo com quantidades solicitadas no termo de autorização de entrega.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

As condições de garantia do(s) produto(s) seguem de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.**

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ora Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo, somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 577 RUBRICA _____

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

10.3. O lugar de entrega dos bens, dar-se-ão em dias úteis, no horário das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida na Avenida Saquarema, nº 4.299, Porto da Roça – Saquarema/RJ, e será acompanhada pelo fiscal do Contrato.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

11.2. Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3(três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 (item) deste Termo de Referência.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 578 RUBRICA _____

12.3. Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização.

12.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

12.5. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

12.6. Efetuar a inspeção padrão do(s) produto(s) após a assinatura do contrato, de acordo com às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

12.7. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste Termo de Referência.

12.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou modificação das obrigações.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 579 RUBRICA _____

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer os produtos deste Termo de Referência de acordo com à solicitação da ordem de entrega dos bens especificados, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

13.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

13.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.4. Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.5. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.6. Fornecer e executar o objeto do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 580 RUBRICA _____

13.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.

13.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos bens entregues, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 581 RUBRICA _____

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os fins do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (item 4), assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado (item 10).

14.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou modificação da contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 582 RUBRICA _____

fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Secretaria ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A multa estabelecida será de acordo com: art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e Art. 80, III n. 8.666/93.

15.3. A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 583 RUBRICA _____

e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. DA MULTA APLICÁVEL

16.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

16.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitando a 10% (dez por cento) do valor contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 584 RUBRICA _____

16.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.4. A Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data da celebração do instrumento contratual.

18. DO REAJUSTE

18.1. O reajuste deverá ser de acordo com os dispositivos legais no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Os registros dos preços licitados, anualmente, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo do valor.

18.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 585 RUBRICA _____

18.4. A empresa fica ciente da obrigação a qualquer tempo, apresentar copias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de pratica de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao Município.

19- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 – Apresentação de Alvará de Funcionamento da empresa expedido pelo órgão competente.

19.2 – Apresentação de Licenciamento Sanitário Estadual ou Municipal (Alvará Sanitário) de acordo com o Decreto – Lei nº 986/1969, que institui normas básicas sobre alimentos que devem ser previamente licenciados pela autoridade sanitária competente estadual ou municipal, e nos termos do Art. 10, Inciso IV, da Lei 6.437/77.

19.3 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do Termo de Referência.

19.4 – Os licitantes que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de novembro de 1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar carnes.

19.5 - Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);

19.6 - O(s) veículos(s) responsável(is) pelo transporte dos itens refrigerados, deverá(ão) possuir Alvará(s) Sanitário(s) emitido(s) pelo serviço de vigilância sanitária competente,



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 586 RUBRICA _____

devendo constar a(s) placa(s) dos mesmos, dentro da validade, conforme previsto na legislação pertinente em nome do preponente ou contrato de locação em nome.

20. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social que é responsável pelo Fundo do Idoso, com um consumo estimado mensal e anual, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MÉDIA DE CONSUMO POR DIA POR PESSOA (ARREDONDA DA)	QUANT . DE DIAS NO MÊS	PESSOAS ATENDIDAS POR DIA (FUNC. E RESIDENTES)	QUANT MENSAL (ARREDON DADA)	QUANT ANUAL
1	Abacaxi comum, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID	0,017	30	30	16	192
2	Abóbora madura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e	KG	0,035	30	30	32	384



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 587 RUBRICA _____

	firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.						
3	Abobrinha extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	0,006	30	30	6	72
4	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó de 1º qualidade. Embalagem resistente de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	0,021	30	30	19	228
5	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote	KG	0,072	30	30	65	780



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 588 RUBRICA _____

	com 02 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos.						
6	Adoçante líquido 200ml contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbena. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	UND	0,021	30	30	19	228
7	Agrião em maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UND	0,044	30	30	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 589 RUBRICA _____

	Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.						
8	Aipim ou mandioca, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	0,03	30	30	27	324
9	Alface lisa de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades	UND	0,044	30	30	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 590 RUBRICA _____

	ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.						
10	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	0,0055	30	30	05	60
11	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g	CX	0,023	30	30	21	252
12	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico,	KG	0,12	30	30	108	1296



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 591 RUBRICA _____

	contendo 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega						
13	Aveia em flocos finos, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	0,014	30	30	13	156
14	Atum enlatado ralado, embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 170g.	LT	0,0088	30	30	08	96
15	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, Validade mínima de 06 (seis) meses,	UND	0,012	30	30	11	132



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 592 RUBRICA _____

	a contar da data de entrega						
16	Banana prata, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	0,063	30	30	57	684
17	Batata inglesa especial, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	0,066	30	30	60	720
18	Batata doce lavada, de 1ª qualidade,	KG	0,044	30	30	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 593 RUBRICA _____

	sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.						
19	Batata palha, acondicionada em pacotes de no mínimo 120 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses.	PCT	0,092	30	30	83	996
20	Berinjela com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	KG	0,011	30	30	10	120



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 594 RUBRICA _____

	enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.							
21	Beterraba procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	0,022	30	30	20	240	
22	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas.	PCT	0,078	30	30	71	852	
23	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em	PCT	0,078	30	30	71	852	



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 595 RUBRICA _____

	embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, Parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega						
24	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata, embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400g. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente	PCT	0,041	30	30	37	444
25	Brócolis em maço de elevada qualidade, sem	UND	0,088	30	30	80	960



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 596 RUBRICA _____

	defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.						
26	Café em pó; torrado e moído; puro de primeira qualidade; embalado a vácuo; em embalagens de 250g; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de	PCT	0,044	30	30	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 597 RUBRICA _____

	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estanho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.						
27	Canela; em pó fina homogênea 50g; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie;	PCT	0,0022	30	30	02	24
28	Canela em pau 20g, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	0,0011	30	30	01	12
29	Caquis sem rachaduras, firmes, fresco, coloração de alaranjado a vermelho uniforme, isento de enfermidades, sem	KG	0,0077	30	30	07	84



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 598 RUBRICA _____

	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, fisiologicamente desenvolvido e inteiro.						
30	Carne Bovina tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e	KG	0,088	30	30	80	960



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 599 RUBRICA _____

	resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.						
31	Carne fresca bovina resfriada, músculo moído, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e	KG	0,021	30	30	19	228



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 600 RUBRICA _____

	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.						
32	Carne seca - ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, textura macia, levemente salgada. Com fibras longas e congeladas, dados de identificação do produto, validade, fabricação, lote. Com validade Mínima	KG	0,013	30	30	12	144



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 601 RUBRICA _____

	de 60 dias a contar da data de entrega.						
33	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades, firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	0,016	30	30	15	180
34	Cenoura extra cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	0,066	30	30	60	720
35	Chá claro embalagem em caixa com 10 saquinhos,	CX	0,0055	30	30	05	60



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 602 RUBRICA _____

	devidamente identificados com a descrição resumida do material. Deverá constar na caixa o modo de preparo, informação nutricional, peso líquido, quantidade de saquinhos, lote de fabricação e prazo de validade.						
36	Cheiro verde em maço, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	0,047	30	30	43	516
37	Carne de ave resfriada tipo chester - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Peça inteira não contendo gluten, devidamente resfriado.	KG	0,0011	30	30	01	12
38	Chuchu rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas,	KG	0,044	30	30	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 603 RUBRICA _____

	sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.						
39	Chocolate em pó solúvel 200g. Pelo menos 32%. Apresentação: caixa. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	CX	0,0055	30	30	05	60
40	Colorau tempero embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	PCT	0,012	30	30	11	132
41	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	PCT	0,044	30	30	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 604 RUBRICA _____

	validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega						
42	Couve em maço, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	0,044	30	30	40	480
43	Cravo da Índia pct 40g in natura. Apresentação: Pacote atóxico, termo soldado, resistente. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	PCT	0,0011	30	30	01	12
44	Creme de leite, Embalagem de 200g, prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	0,022	30	30	20	240
45	Mingau de Amido de milho, açúcar, vitaminas, minerais, aromatizante, embalagem contendo informações do	CX	0,027	30	30	25	300



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 605 RUBRICA _____

	produto, com data de fabricação e validade. Caixa com 200g.							
46	Ervilha em conserva, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	LT	0,021	30	30	19	228	
47	Ervilha seca, verde, partida, tipo 1, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos lacrados com 500g	PCT	0,017	30	30	16	192	
48	Espinafre em maço, fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	UND	0,044	30	30	40	480	
49	Farinha de mandioca fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes, limpos, não violados, resistentes, que	KG	0,026	30	30	24	288	



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 606 RUBRICA _____

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.						
50	Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	0,042	30	30	38	456
51	Feijão branco tipo 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	0,0055	30	30	05	60
52	Feijão tipo 1, preto, acondicionado em	KG	0,06	30	30	54	648



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 607 RUBRICA _____

	embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.						
53	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - Embalagem lata de 100g	UND	0,0088	30	30	08	96
54	Fígado bovino, produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor	KG	0,0066	30	30	06	72



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 608 RUBRICA _____

	vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas,						
55	File de Peixe limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente.	KG	0,066	30	30	60	720
56	Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	KG	0,071	30	30	64	768



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 609 RUBRICA _____

	características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.						
57	Fósforo. Caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	CX	0,098	30	30	89	1068
58	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à	KG	0,066	30	30	60	720



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 610 RUBRICA _____

	vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.						
59	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	0,0066	30	30	06	72
60	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	0,026	30	30	24	288
61	Gelatina comum, sabores variados, em embalagem com peso médio de 50 g, com data de fabricação e	PCT	0,044	30	30	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 611 RUBRICA _____

	validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.							
62	Gelatina diet 12g com 0% de açúcar. Sabores variados, com embalagem com peso médio de 12g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	PCT	0,044	30	30	40	480	
63	Geleia de fruta, embalagem de 230g, sabores variados, rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	COPO	0,016	30	30	15	180	
64	Goiaba de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,	KG	0,0077	30	30	07	84	



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 612 RUBRICA _____

	com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.						
65	Grão de bico em conserva lata 200g - composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada.	LT	0,021	30	30	19	228
66	Hortelã em maço 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	UND	0,022	30	30	20	240



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 613 RUBRICA _____

67	Inhame (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	0,013	30	30	12	144
68	Laranja seleta, casca lisa, fina e brilhante, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	KG	0,444	30	30	400	4800
69	Leite integral , cor, aroma e odor característico, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima	LT	0,118	30	30	107	1284



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 614 RUBRICA _____

	de 03 (três) meses a contar da data de entrega.						
70	Leite desnatado (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	LT	0,058	30	30	53	636
71	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	UND	0,022	30	30	20	240
72	Linguiça calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica.	KG	0,0011	30	30	01	12



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 615 RUBRICA _____

73	Louro em maço com folhas Secas, embalagem contendo no mínimo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	0,0022	30	30	02	24
74	Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	0,044	30	30	40	480
75	Macarrão tipo padre nosso 1 kg, massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e	KG	0,005	30	30	5	60



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 616 RUBRICA _____

	condições de armazenagem.						
76	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg.	KG	0,011	30	30	10	120
77	Maça nacional - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	KG	0,035	30	30	32	384
78	Maionese light 250g - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	0,0044	30	30	04	48
79	Mamão papaia, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias	UND	0,035	30	30	32	384



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 617 RUBRICA _____

	de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas						
80	Manga tommy, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UND	0,044	30	30	40	480
81	Manteiga extra com sal 500g - contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	0,046	30	30	42	504
82	Margarina Vegetal cremosa com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem	UND	0,035	30	30	32	384



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 618 RUBRICA _____

	resistente de polietileno, contendo 500g.						
83	Massa de Lasanha - Descrição: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Emb. 500g.	PCT	0,0066	30	30	06	72
84	Melancia com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades	KG	0,033	30	30	30	360



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 619 RUBRICA _____

	ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.						
85	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.	KG	0,033	30	30	30	360
86	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pct de 500g	PCT	0,0044	30	30	04	48
87	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	PCT	0,0022	30	30	02	24
88	Milho em conserva lata contendo 200g embalagem contendo no mínimo, com identificação do produto e prazo de validade.	LT	0,021	30	30	19	228
89	Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida,	KG	0,0077	30	30	07	84



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 620 RUBRICA _____

	bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.						
90	Cereal de arroz e aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	0,01	30	30	09	108
91	Cereal de milho, contendo como ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico, fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo	CX	0,01	30	30	09	108



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 621 RUBRICA _____

	de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.							
92	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	UND	0,017	30	30	16	192	
93	Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g,	PCT	0,013	30	30	12	144	
94	Ovo de galinha, branco, fresco, limpo, acomodados em bandejas de papelão com 12 unidades lacradas.	CX	0,071	30	30	64	768	
95	Pão de forma de massa leve, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	PCT	0,023	30	30	21	252	
96	Pão de forma integral, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição	PCT	0,023	30	30	21	252	



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 622 RUBRICA _____

	característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.						
97	Pão de milho de forma, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	PCT	0,023	30	30	21	252
98	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	0,048	30	30	44	528
99	Pão tipo bisnaguinha Embalagem: Saco de polietileno,	PCT	0,023	30	30	21	252



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 623 RUBRICA _____

	transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com aproximadamente 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g						
100	Pera, aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	KG	0,022	30	30	20	240
101	Pernil suíno 1ª qualidade, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o	KG	0,033	30	30	30	360



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 624 RUBRICA _____

	momento do consumo. Embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade.						
102	Pêssego In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	0,0077	30	30	07	84
103	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KG	0,015	30	30	14	168
104	Polpa de tomate sachê de 340g, o produto deverá apresentar na embalagem data de fabricação e validade.	SACHÊ	0,048	30	30	44	528
105	Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do	KG	0,0066	30	30	06	72



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 625 RUBRICA _____

	fabricante, lote, validade, peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.						
106	Queijo minas branco tradicional, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	KG	0,024	30	30	22	264
107	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas,	KG	0,0066	30	30	06	72



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 626 RUBRICA _____

	respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas						
108	Quiabo frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras	KG	0,011	30	30	10	120
109	Repolho verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	KG	0,017	30	30	16	192
110	Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou	UND	0,044	30	30	40	480



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 627 RUBRICA _____

	sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g						
111	Rúcula fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	0,015	30	30	14	168
112	Sagu em embalagem plástica de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	PCT	0,0044	30	30	04	48
113	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg,	KG	0,0044	30	30	04	48



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 628 RUBRICA _____

114	Sardinha em conserva lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	LT	0,0088	30	30	08	96
115	Leite de soja em pó, deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios.	LT	0,026	30	30	16	192



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 629 RUBRICA _____

	Embalagem de 300g.						
116	Suco de caju garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	0,022	30	30	20	240
117	Suco de goiaba garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	0,022	30	30	20	240
118	Suco de manga garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	0,022	30	30	20	240
119	Suco de maracujá garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	0,022	30	30	20	240
120	Suco de uva garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	GF	0,022	30	30	20	240



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 630 RUBRICA _____

121	Tangerina ponkan ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.	KG	0,033	30	30	30	360
122	Tapioca formato granulado tipo 2, sabor tradicional, pct 500g. Ingredientes: Fécula extraída da mandioca em flocos. Na embalagem deve conter a marca, data de fabricação e validade.	PCT	0,0044	30	30	04	48
123	Uva-passa, preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com identificação do	KG	0,0011	30	30	01	2



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 631 RUBRICA _____

	fornecedor na embalagem.						
124	Uva Thompson, sem semente, nacional, embalagem primária em sacos plásticossem sobreposição dos cachos, de primeira, formato do cacho e baga uniforme, coloração verde da fruta e dos engaços, devendo ser bem desenvolvida e madura, ausente de patológicas fisiológicas na polpa, com polpa firme e intacta, sem danos na película das bagas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com identificação do fornecedor na embalagem.	KG	0,014	30	30	13	156
125	Vagem deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos, as frutas e hortaliças deverão ser procedentes de	KG	0,0033	30	30	03	36



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 632 RUBRICA _____

	espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.						
126	Vinagre de álcool, em garrafa de 750ml. Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	GF	0,0055	30	30	05	60

Elaborado por:

Flora Soares Vianna
Assessora de Conformidade Processual
Mat. 954519-5

De acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 878111



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 633 RUBRICA _____

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 1.657/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante

Saquarema, ** de *** 2023

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 634 RUBRICA _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 1.657/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção
ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL 024/2023**. Declara, ademais, que não está impedida de participar de
licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de
fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A
DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A
DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL
TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA.**



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 635 RUBRICA _____

ANEXO IV

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI COMUM	Unid.	192	R\$ 7,39	R\$ 1.418,88
2	ABÓBORA	KG	384	R\$ 2,66	R\$ 1.021,44
3	ABOBRINHA	KG	72	R\$ 3,10	R\$ 223,20
4	ACHOCOLATADO	PCT	228	R\$ 7,99	R\$ 1.821,72
5	AÇÚCAR	KG	780	R\$ 7,75	R\$ 6.045,00
6	ADOCANTE	UNID	228	R\$ 7,43	R\$ 1.694,04
7	AGRIÃO EM MAÇO	Unid	480	R\$ 3,25	R\$ 1.560,00
8	AIMPIM OU MANDIOCA	KG	324	R\$ 5,68	R\$ 1.840,32
9	ALFACE	Unid	480	R\$ 3,86	R\$ 1.852,80
10	ALHO NACIONAL	KG	60	R\$ 17,46	R\$ 1.047,60
11	AMIDO DE MILHO	CX	252	R\$ 4,45	R\$ 1.121,40
12	ARROZ BRANCO	KG	1296	R\$ 22,95	R\$ 29.743,20
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CX	156	R\$ 6,74	R\$ 1.051,44
14	ATUM ENLATADO RALADO	UNID	96	R\$ 7,78	R\$ 746,88
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNID	132	R\$ 26,95	R\$ 3.557,40
16	BANANA PRATA	KG	684	R\$ 6,15	R\$ 4.206,60
17	BATATA INGLESA	KG	720	R\$ 6,15	R\$ 4.428,00



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 636 RUBRICA _____

18	BATATA DOCE	KG	480	R\$ 4,89	R\$ 2.347,20
19	BATATA PALHA	PCT	996	R\$ 12,61	R\$ 12.559,56
20	BERINJELA	KG	120	R\$ 6,12	R\$ 734,40
21	BETERRABA	KG	240	R\$ 3,56	R\$ 854,40
22	BISCOITO SALGADO	PCT	852	R\$ 5,68	R\$ 4.839,36
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	852	R\$ 4,71	R\$ 4.012,92
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	444	R\$ 4,98	R\$ 2.211,12
25	BRÓCOLIS EM MAÇO	UNID	960	R\$ 6,60	R\$ 6.336,00
26	CAFÉ EM PÓ	PCT	480	R\$ 11,97	R\$ 5.745,60
27	CANELA; EM PÓ	PCT	24	R\$ 11,29	R\$ 270,96
28	CANELA EM PAU 20G	PCT	12	R\$ 5,62	R\$ 67,44
29	CAQUIS	KG	84	R\$ 8,29	R\$ 696,36
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM CONGELADA	KG	960	R\$ 31,64	R\$ 30.374,40
31	CARNE FRESCA BOVINA RESFRIADA	kg	228	R\$ 34,25	R\$ 7.809,00
32	CARNE SECA	KG	144	R\$ 37,31	R\$ 5.372,64
33	CEBOLA BRANCA	KG	180	R\$ 5,24	R\$ 943,20
34	CENOURA EXTRA COR	KG	720	R\$ 4,80	R\$ 3.456,00
35	CHÁ CLARO	CX	60	R\$ 4,63	R\$ 277,80
36	CHEIRO VERDE EM MAÇO	UNID	516	R\$ 4,23	R\$ 2.182,68
37	CARNE DE AVE RESFRIADA TIPO CHESTER	KG	12	R\$ 34,02	R\$ 408,24



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 637 RUBRICA _____

38	CHUCHU RUGOSIDADE	KG	480	R\$ 3,67	R\$ 1.761,60
39	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	CX	60	R\$ 15,28	R\$ 916,80
40	COLORAU	PCT	132	R\$ 2,60	R\$ 343,20
41	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	PCT	480	R\$ 3,76	R\$ 1.804,80
42	COUVE EM MAÇO	UNID	480	R\$ 3,45	R\$ 1.656,00
43	CRAVO DA ÍNDIA	PCT	12	R\$ 9,51	R\$ 114,12
44	CREME DE LEITE 200G	UNID	240	R\$ 3,11	R\$ 746,40
45	MINGAU DE AMIDO DE MILHO	CX	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
46	ERVILHA EM CONSERVA	LT	228	R\$ 5,32	R\$ 1.212,96
47	ERVILHA SECA	PCT	192	R\$ 6,84	R\$ 1.313,28
48	ESPINAFRE	UNID	480	R\$ 4,38	R\$ 2.102,40
49	FARINHA DE MANDIOCA	KG	288	R\$ 7,52	R\$ 2.165,76
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	456	R\$ 5,34	R\$ 2.435,04
51	FEIJÃO BRANCO	PCT	60	R\$ 8,73	R\$ 523,80
52	FEIJÃO TIPO 1, PRETO	KG	648	R\$ 11,93	R\$ 7.730,64
53	FERMENTO QUÍMICO	UNID	96	R\$ 3,35	R\$ 321,60
54	FÍGADO BOVINO	KG	72	R\$ 16,77	R\$ 1.207,44
55	FILE DE PEIXE	KG	720	R\$ 35,20	R\$ 25.344,00
56	FÍLE DE PEITO DE FRANGO	KG	768	R\$ 15,38	R\$ 11.811,84
57	FÓSFORO	CX	1068	R\$ 3,28	R\$ 3.503,04
58	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	720	R\$ 13,63	R\$ 9.813,60



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 638 RUBRICA _____

59	MOELA DE FRANGO, CONGELADA	KG	72	R\$ 12,76	R\$ 918,72
60	FUBÁ DE MILHO	KG	288	R\$ 5,04	R\$ 1.451,52
61	GELATINA COMUM	PCT	480	R\$ 1,55	R\$ 744,00
62	GELATINA DIET	PCT	480	R\$ 3,67	R\$ 1.761,60
63	GELEIA DE FRUTAS	COPO	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
64	GOIABA DE PRIMEIRA	KG	84	R\$ 5,01	R\$ 420,84
65	GRÃO DE BICO	LT	228	R\$ 8,35	R\$ 1.903,80
66	HORTELÃ	UNID	240	R\$ 4,01	R\$ 962,40
67	INHAME	KG	144	R\$ 4,49	R\$ 646,56
68	LARANJA SELETA	KG	4800	R\$ 5,66	R\$ 27.168,00
69	LEITE INTEGRAL	LT	1284	R\$ 5,01	R\$ 6.432,84
70	LEITE DESNATADO	LT	636	R\$ 4,99	R\$ 3.173,64
71	LEITE CONDENSADO	UNID	240	R\$ 8,56	R\$ 2.054,40
72	LINGUIÇA CALABRESA	KG	12	R\$ 22,19	R\$ 266,28
73	LOURO EM MAÇO	UNID	24	R\$ 1,84	R\$ 44,16
74	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	480	R\$ 8,27	R\$ 3.969,60
75	MACARRÃO TIPO PADRE	KG	60	R\$ 7,37	R\$ 442,20
76	MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO	KG	120	R\$ 8,05	R\$ 966,00
77	MAÇA NACIONAL	KG	384	R\$ 8,22	R\$ 3.156,48
78	MAIONESE LIGHT	UNID	48	R\$ 3,60	R\$ 172,80
79	MAMÃO PAPAIA	UNID	384	R\$ 7,76	R\$ 2.979,84
80	MANGA TOMMY	UNID	480	R\$ 4,95	R\$ 2.376,00



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 639 RUBRICA _____

81	MANTEIGA EXTRA	UNID	504	R\$ 27,69	R\$ 13.955,76
82	MARGARINA VEGETAL	UNID	384	R\$ 8,64	R\$ 3.317,76
83	MASSA DE LASANHA	PCT	72	R\$ 8,01	R\$ 576,72
84	MELANCIA COM GRAU	KG	360	R\$ 4,61	R\$ 1.659,60
85	MELÃO AMARELO	KG	360	R\$ 5,54	R\$ 1.994,40
86	CANJICA DE MILJO	PCT	48	R\$ 7,89	R\$ 378,72
87	MILHO DE PIPOCA	PCT	24	R\$ 5,22	R\$ 125,28
88	MILHO EM CONSERVA	LT	228	R\$ 4,50	R\$ 1.026,00
89	MORANGO IN NATURA	KG	84	R\$ 15,00	R\$ 1.260,00
90	CEREAL DE ARROZ E AVEIA	CX	108	R\$ 7,55	R\$ 815,40
91	CEREAL DE MILHO	CX	108	R\$ 11,50	R\$ 1.242,00
92	OLÉO DE SOJA VEGETAL	UNID	192	R\$ 8,46	R\$ 1.624,32
93	ORÉGANO DESIDRATADO	PCT	144	R\$ 7,20	R\$ 1.036,80
94	OVO DE GALINHA	CX	768	R\$ 9,40	R\$ 7.219,20
95	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE	PCT	252	R\$ 8,03	R\$ 2.023,56
96	PÃO D FORMA INTEGRAL	PCT	252	R\$ 9,74	R\$ 2.454,48
97	PÃO DE MILHO DE FORMA	PCT	252	R\$ 11,60	R\$ 2.923,20
98	PÃO FRANCÊS PESO 50G	KG	528	R\$ 13,63	R\$ 7.196,64
99	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	252	R\$ 7,81	R\$ 1.968,12
100	PERA	KG	240	R\$ 12,29	R\$ 2.949,60
101	PERNIL SUINO	KG	360	R\$ 17,97	R\$ 6.469,20
102	PÊSSEGO IN NATURA	KG	84	R\$ 14,60	R\$ 1.226,40



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 640 RUBRICA _____

103	PIMENTÃO VERDE	KG	168	R\$ 3,48	R\$ 584,64
104	POLPA DE TOMATE SACHÊ 340g	SACHÊ	528	R\$ 3,19	R\$ 1.684,32
105	PRESUNTO SEM GORDURA	KG	72	R\$ 24,68	R\$ 1.776,96
106	QUEIJO MINAS	KG	264	R\$ 31,85	R\$ 8.408,40
107	QUEIJO MUSSARELA	KG	72	R\$ 37,40	R\$ 2.692,80
108	QUIABO	KG	120	R\$ 13,76	R\$ 1.651,20
109	REPOLHO	KG	192	R\$ 4,45	R\$ 854,40
110	REQUEIJÃO CREMOSO	UNID	480	R\$ 12,85	R\$ 6.168,00
111	RÚCULA FRESCA	UNID	168	R\$ 3,22	R\$ 540,96
112	SAGU	PCT	48	R\$ 8,31	R\$ 398,88
113	SAL MARINHO	KG	48	R\$ 1,69	R\$ 81,12
114	SARDINHA EM CONSERVA	LT	96	R\$ 4,46	R\$ 428,16
115	LEITE EM PÓ	LT	192	R\$ 25,69	R\$ 4.932,48
116	SUCO DE CAJÚ	GF	240	R\$ 5,78	R\$ 1.387,20
117	SUCO DE GOIABA	GF	240	R\$ 6,22	R\$ 1.492,80
118	SUCO DE MANGA	GF	240	R\$ 5,89	R\$ 1.413,60
119	SUCO DE MARACUJÁ	GF	240	R\$ 6,19	R\$ 1.485,60
120	SUCO DE UVA	GF	240	R\$ 6,53	R\$ 1.567,20
121	TANGERINA	KG	360	R\$ 8,91	R\$ 3.207,60
122	TAPIOCA	PCT	48	R\$ 8,54	R\$ 409,92
123	UVA PASSA	KG	2	R\$ 30,62	R\$ 61,24



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 641 RUBRICA _____

124	UVA THOMPSON	KG	156	R\$ 23,08	R\$ 3.600,48
125	VAGEM	KG	36	R\$ 12,94	R\$ 465,84
126	VINAGRE EM ÁLCOOL	GF	60	R\$ 2,71	R\$ 162,60
TOTAL					R\$ 405.759,76

VALOR TOTAL: R\$ 405.759,76 (Quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove e setenta e seis centavos).



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 642 RUBRICA _____

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MEI/ME/EPP)

PROCESSO: 1.657/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quantidade	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI COMUM	Unid.	192			
2	ABÓBORA	KG	384			
3	ABOBRINHA	KG	72			
4	ACHOCOLATADO	PCT	228			
5	AÇÚCAR	KG	780			
6	ADOCANTE	UNID	228			
7	AGRIÃO EM MAÇO	Unid	480			
8	AIMPIM OU MANDIOCA	KG	324			
9	ALFACE	Unid	480			
10	ALHO NACIONAL	KG	60			
11	AMIDO DE MILHO	CX	252			
12	ARROZ BRANCO	KG	1296			
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CX	156			
14	ATUM ENLATADO RALADO	UNID	96			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 643 RUBRICA _____

15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNID	132			
16	BANANA PRATA	KG	684			
17	BATATA INGLESA	KG	720			
18	BATATA DOCE	KG	480			
19	BATATA PALHA	PCT	996			
20	BERINJELA	KG	120			
21	BETERRABA	KG	240			
22	BISCOITO SALGADO	PCT	852			
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	852			
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	444			
25	BRÓCOLIS EM MAÇO	UNID	960			
26	CAFÉ EM PÓ	PCT	480			
27	CANELA; EM PÓ	PCT	24			
28	CANELA EM PAU 20G	PCT	12			
29	CAQUIS	KG	84			
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM CONGELADA	KG	960			
31	CARNE FRESCA BOVINA RESFRIADA	kG	228			
32	CARNE SECA	KG	144			
33	CEBOLA BRANCA	KG	180			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 644 RUBRICA _____

34	CENOURA EXTRA COR	KG	720			
35	CHÁ CLARO	CX	60			
36	CHEIRO VERDE EM MAÇO	UNID	516			
37	CARNE DE AVE RESFRIADA TIPO CHESTER	KG	12			
38	CHUCHU RUGOSIDADE	KG	480			
39	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	CX	60			
40	COLORAU	PCT	132			
41	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	PCT	480			
42	COUVE EM MAÇO	UNID	480			
43	CRAVO DA ÍNDIA	PCT	12			
44	CREME DE LEITE 200G	UNID	240			
45	MINGAU DE AMIDO DE MILHO	CX	300			
46	ERVILHA EM CONSERVA	LT	228			
47	ERVILHA SECA	PCT	192			
48	ESPINAFRE	UNID	480			
49	FARINHA DE MANDIOCA	KG	288			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 645 RUBRICA _____

50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	456			
51	FEIJÃO BRANCO	PCT	60			
52	FEIJÃO TIPO 1, PRETO	KG	648			
53	FERMENTO QUÍMICO	UNID	96			
54	FÍGADO BOVINO	KG	72			
55	FILE DE PEIXE	KG	720			
56	FÍLE DE PEITO DE FRANGO	KG	768			
57	FÓSFORO	CX	1068			
58	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	720			
59	MOELA DE FRANGO, CONGELADA	KG	72			
60	FUBÁ DE MILHO	KG	288			
61	GELATINA COMUM	PCT	480			
62	GELATINA DIET	PCT	480			
63	GELEIA DE FRUTAS	COPO	180			
64	GOIABA DE PRIMEIRA	KG	84			
65	GRÃO DE BICO	LT	228			
66	HORTELÃ	UNID	240			
67	INHAME	KG	144			
68	LARANJA SELETA	KG	4800			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 646 RUBRICA _____

69	LEITE INTEGRAL	LT	1284			
70	LEITE DESNATADO	LT	636			
71	LEITE CONDENSADO	UNID	240			
72	LINGUIÇA CALABRESA	KG	12			
73	LOURO EM MAÇO	UNID	24			
74	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	480			
75	MACARRÃO TIPO PADRE	KG	60			
76	MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO	KG	120			
77	MAÇA NACIONAL	KG	384			
78	MAIONESE LIGHT	UNID	48			
79	MAMÃO PAPAIA	UNID	384			
80	MANGA TOMMY	UNID	480			
81	MANTEIGA EXTRA	UNID	504			
82	MARGARINA VEGETAL	UNID	384			
83	MASSA DE LASANHA	PCT	72			
84	MELANCIA COM GRAU	KG	360			
85	MELÃO AMARELO	KG	360			
86	CANJICA DE MILJO	PCT	48			
87	MILHO DE PIPOCA	PCT	24			
88	MILHO EM CONSERVA	LT	228			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 647 RUBRICA _____

89	MORANGO IN NATURA	KG	84			
90	CEREAL DE ARROZ E AVEIA	CX	108			
91	CEREAL DE MILHO	CX	108			
92	OLÉO DE SOJA VEGETAL	UNID	192			
93	ORÉGANO DESIDRATADO	PCT	144			
94	OVO DE GALINHA	CX	768			
95	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE	PCT	252			
96	PÃO D FORMA INTEGRAL	PCT	252			
97	PÃO DE MILHO DE FORMA	PCT	252			
98	PÃO FRANCÊS PESO 50G	KG	528			
99	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	252			
100	PERA	KG	240			
101	PERNIL SUINO	KG	360			
102	PÊSSEGO IN NATURA	KG	84			
103	PIMENTÃO VERDE	KG	168			
104	POLPA DE TOMATE SACHÊ 340g	SACHÊ	528			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 648 RUBRICA _____

105	PRESUNTO SEM GORDURA	KG	72			
106	QUEIJO MINAS	KG	264			
107	QUEIJO MUSSARELA	KG	72			
108	QUIABO	KG	120			
109	REPOLHO	KG	192			
110	REQUEIJÃO CREMOSO	UNID	480			
111	RÚCULA FRESCA	UNID	168			
112	SAGU	PCT	48			
113	SAL MARINHO	KG	48			
114	SARDINHA EM CONSERVA	LT	96			
115	LEITE EM PÓ	LT	192			
116	SUCO DE CAJÚ	GF	240			
117	SUCO DE GOIABA	GF	240			
118	SUCO DE MANGA	GF	240			
119	SUCO DE MARACUJÁ	GF	240			
120	SUCO DE UVA	GF	240			
121	TANGERINA	KG	360			
122	TAPIOCA	PCT	48			
123	UVA PASSA	KG	2			
124	UVA THOMPSON	KG	156			
125	VAGEM	KG	36			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 649 RUBRICA _____

126	VINAGRE EM ÁLCOOL	GF	60			
TOTAL						R\$

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender o centro dia do idoso, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 1.657/2023

Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ **** (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 650 RUBRICA _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO n° 1657/2023

PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2023

DECLARAÇÃO (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo)
representante legal da empresa _____, (nome
da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 1.657/2023 ,
PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2023, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos
do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de *** de 2023.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO
ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 651 RUBRICA _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 1657/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTE**

A _____ Firma/Empresa
_____, sediada na
rua _____, no _____, __ (cidade) __, __ (estado) __, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA
de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no **PREGÃO
PRESENCIAL nº 024/2023**, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no
art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema ** de *** 2023

Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO
ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 652 RUBRICA _____

ANEXO VIII AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU
FORNECIMENTOS**

PROCESSO Nº 1.657/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

CONTRATO Nº */2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU

FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CENTRO DIA DO IDOSO.**

DATA DE INÍCIO: ____/____/____.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO: _____

SAQUAREMA, ____/____/____.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ____/____/____.

(CONTRATADA)

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA
CONFORME A NECESSIDADE**



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 653 RUBRICA _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.657/2023

**CONTRATO CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO E PELA
EMPRESA _____,
QUE TEM POR OBJETO
FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ATENDER O CENTRO
DO IDOSO DO MUNICÍPIO
DE SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.283.665/0001-15, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMDI, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr.^a. Daniele Borges dos Santos Vignoli, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 12.068.769-4 e inscrita no CPF sob o nº. 102.016.957-58.

CONTRATADA: XXX, inscrita no CNPJ (MF) n.º, XXX localizada na XXX, representada pelo(a) XXX, brasileiro(a), solteiro(a), empresário (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º. XXXJ e CPF n.º XXX

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 1.657/2023, e em conformidade ao **Pregão nº 024/2023**, regido pela Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 654 RUBRICA _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Centro Dia do Idoso do Município de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de **Pregão nº 024/2023** e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de **XX** a partir da assinatura do presente instrumento e a entrega do objeto será de **XX**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA – O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor de X, para quantidade, totalidade e período.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTAMENTO - O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da proposta. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) devidamente atestado (s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 655 RUBRICA _____

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multas:
 - b.1) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b.2) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material.
 - b.3) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material;
 - b.4) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- c) As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitando a 10% (dez por cento) do valor contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 656 RUBRICA _____

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT XX, FONTE XX, ND XX do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 657 RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, XX de XX de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

XXX
Representante: XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA _____



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 658 RUBRICA _____

ANEXO X - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº ____/____.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço:
_____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 659 RUBRICA _____

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 660 RUBRICA _____

ANEXO XI - DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO nº 1.657/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de *** de 2023.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 661 RUBRICA _____

ANEXO XII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2023 DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2023.**

Aos *** dias do mês de *** do ano de 2023, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL com sede no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28891-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Social a Sra. Daniele Borges dos Santos Vignoli, portadora da carteira de identidade nº *** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023** constante no Processo Administrativo nº 1.657/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: *****, seu representante legal ***** inscrito no RG: *** e no CPF: *** sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Centro Dia do Idoso conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 1657/2023

2 - DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE:
CONTATO:



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 662 RUBRICA _____

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quantidade	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI COMUM	Unid.	192			
2	ABÓBORA	KG	384			
3	ABOBRINHA	KG	72			
4	ACHOCOLATADO	PCT	228			
5	AÇÚCAR	KG	780			
6	ADOCANTE	UNID	228			
7	AGRIÃO EM MAÇO	Unid	480			
8	AIMPIM OU MANDIOCA	KG	324			
9	ALFACE	Unid	480			
10	ALHO NACIONAL	KG	60			
11	AMIDO DE MILHO	CX	252			
12	ARROZ BRANCO	KG	1296			
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CX	156			
14	ATUM ENLATADO RALADO	UNID	96			
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNID	132			
16	BANANA PRATA	KG	684			
17	BATATA INGLESA	KG	720			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 663 RUBRICA _____

18	BATATA DOCE	KG	480			
19	BATATA PALHA	PCT	996			
20	BERINJELA	KG	120			
21	BETERRABA	KG	240			
22	BISCOITO SALGADO	PCT	852			
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	852			
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	444			
25	BRÓCOLIS EM MAÇO	UNID	960			
26	CAFÉ EM PÓ	PCT	480			
27	CANELA; EM PÓ	PCT	24			
28	CANELA EM PAU 20G	PCT	12			
29	CAQUIS	KG	84			
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM CONGELADA	KG	960			
31	CARNE FRESCA BOVINA RESFRIADA	KG	228			
32	CARNE SECA	KG	144			
33	CEBOLA BRANCA	KG	180			
34	CENOURA EXTRA COR	KG	720			
35	CHÁ CLARO	CX	60			
36	CHEIRO VERDE EM MAÇO	UNID	516			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 664 RUBRICA _____

37	CARNE DE AVE RESFRIADA TIPO CHESTER	KG	12			
38	CHUCHU RUGOSIDADE	KG	480			
39	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	CX	60			
40	COLORAU	PCT	132			
41	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	PCT	480			
42	COUVE EM MAÇO	UNID	480			
43	CRAVO DA ÍNDIA	PCT	12			
44	CREME DE LEITE 200G	UNID	240			
45	MINGAU DE AMIDO DE MILHO	CX	300			
46	ERVILHA EM CONSERVA	LT	228			
47	ERVILHA SECA	PCT	192			
48	ESPINAFRE	UNID	480			
49	FARINHA DE MANDIOCA	KG	288			
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	456			
51	FEIJÃO BRANCO	PCT	60			
52	FEIJÃO TIPO 1, PRETO	KG	648			
53	FERMENTO QUIMICO	UNID	96			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 665 RUBRICA _____

54	FÍGADO BOVINO	KG	72			
55	FILE DE PEIXE	KG	720			
56	FÍLE DE PEITO DE FRANGO	KG	768			
57	FÓSFORO	CX	1068			
58	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	720			
59	MOELA DE FRANGO, CONGELADA	KG	72			
60	FUBÁ DE MILHO	KG	288			
61	GELATINA COMUM	PCT	480			
62	GELATINA DIET	PCT	480			
63	GELEIA DE FRUTAS	COPO	180			
64	GOIABA DE PRIMEIRA	KG	84			
65	GRÃO DE BICO	LT	228			
66	HORTELÃ	UNID	240			
67	INHAME	KG	144			
68	LARANJA SELETA	KG	4800			
69	LEITE INTEGRAL	LT	1284			
70	LEITE DESNATADO	LT	636			
71	LEITE CONDENSADO	UNID	240			
72	LINGUIÇA CALABRESA	KG	12			
73	LOURO EM MAÇO	UNID	24			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 666 RUBRICA _____

74	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	480			
75	MACARRÃO TIPO PADRE	KG	60			
76	MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO	KG	120			
77	MAÇA NACIONAL	KG	384			
78	MAIONESE LIGHT	UNID	48			
79	MAMÃO PAPAIA	UNID	384			
80	MANGA TOMMY	UNID	480			
81	MANTEIGA EXTRA	UNID	504			
82	MARGARINA VEGETAL	UNID	384			
83	MASSA DE LASANHA	PCT	72			
84	MELANCIA COM GRAU	KG	360			
85	MELÃO AMARELO	KG	360			
86	CANJICA DE MILJO	PCT	48			
87	MILHO DE PIPOCA	PCT	24			
88	MILHO EM CONSERVA	LT	228			
89	MORANGO IN NATURA	KG	84			
90	CEREAL DE ARROZ E AVEIA	CX	108			
91	CEREAL DE MILHO	CX	108			
92	OLÉO DE SOJA VEGETAL	UNID	192			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 667 RUBRICA _____

93	ORÉGANO DESIDRATADO	PCT	144			
94	OVO DE GALINHA	CX	768			
95	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE	PCT	252			
96	PÃO D FORMA INTEGRAL	PCT	252			
97	PÃO DE MILHO DE FORMA	PCT	252			
98	PÃO FRANCÊS PESO 50G	KG	528			
99	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	252			
100	PERA	KG	240			
101	PERNIL SUINO	KG	360			
102	PÊSSEGO IN NATURA	KG	84			
103	PIMENTÃO VERDE	KG	168			
104	POLPA DE TOMATE SACHÊ 340g	SACHÊ	528			
105	PRESUNTO SEM GORDURA	KG	72			
106	QUEIJO MINAS	KG	264			
107	QUEIJO MUSSARELA	KG	72			
108	QUIABO	KG	120			
109	REPOLHO	KG	192			



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 668 RUBRICA _____

110	REQUEIJÃO CREMOSO	UNID	480			
111	RÚCULA FRESCA	UNID	168			
112	SAGU	PCT	48			
113	SAL MARINHO	KG	48			
114	SARDINHA EM CONSERVA	LT	96			
115	LEITE EM PÓ	LT	192			
116	SUCO DE CAJÚ	GF	240			
117	SUCO DE GOIABA	GF	240			
118	SUCO DE MANGA	GF	240			
119	SUCO DE MARACUJÁ	GF	240			
120	SUCO DE UVA	GF	240			
121	TANGERINA	KG	360			
122	TAPIOCA	PCT	48			
123	UVA PASSA	KG	2			
124	UVA THOMPSON	KG	156			
125	VAGEM	KG	36			
126	VINAGRE EM ÁLCOOL	GF	60			
TOTAL						R\$

Valor total de R\$ **** (*****).



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 669 RUBRICA _____

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 670 RUBRICA _____

do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 671 RUBRICA _____

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 672 RUBRICA _____

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 673 RUBRICA _____

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 674 RUBRICA _____

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 675 RUBRICA _____

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 676 RUBRICA _____

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. 677 RUBRICA _____

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
CNPJ *******

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____